

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

## Controle 129/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 22ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). OCTAVIO GOFFI SALGADO, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO SEBASTIAO BORGES, Nº S/Nº, Bairro: CENTRO - MC, inscrito nesse Município sob a sigla NE160921010000, Quadra: E, Lote: 03, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

**Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.**

**MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

## Controle 130/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 22ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MATEUS LELIS DA SILVA NETO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE DURAN, Nº S/Nº, Bairro: IPE, inscrito nesse Município sob a sigla NE250910010000, Quadra: V, Lote: 33, para que, no prazo de 07 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

**Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.**

**MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Alton José da Silva**  
Fiscal de Posturas

## Controle 131/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 21ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). OCTAVIO GOFFI SALGADO, responsável pelo imóvel situado à RUA BENEDITO CARLOS SALVADOR, Nº S/Nº, Bairro: CENTRO - MC, inscrito nesse Município sob a sigla NE160910010000, Quadra: F, Lote: 03, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

**Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.**

**MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Alton José da Silva**  
Fiscal de Posturas

## Controle 132/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 21ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPÍLIO DE JOSÉ MÁXIMO NUNES, responsável pelo imóvel situado à RUA MEXICO, Nº 135, Bairro: CURUCA, inscrito nesse Município sob a sigla NE250210100000, Lote: 81, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido imóvel.

**Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.**

**MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Alton José da Silva**  
Fiscal de Posturas

## Controle 133/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 21ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANTONIO AMARO CRISTINO, responsável pelo imóvel situado à RUA CLELIA SANTOS MOREIRA, Nº S/Nº, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SC220020010000, Quadra: H-04, Lote: 20, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

**Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.**

**MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Maurilio José da Silva**  
Fiscal de Posturas

## Controle 134/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 21ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). FRANCISCO JULIO VALERIANO, responsável pelo imóvel situado à RUA VICENTE DE PAULA SALGADO, Nº S/Nº, Bairro: ATANAZIO, inscrito nesse Município sob a sigla SE151610012000, Quadra: 42, Lote: 019, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

**Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.**

**MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Maurilio José da Silva**  
Fiscal de Posturas

## Controle 135/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 21ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RUBENS ADAO CAREIRO, responsável pelo imóvel situado à RUA ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA, Nº 1075, Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE230104065001, Quadra: F, Lote: 03, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

**Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.**

**MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Alton José da Silva**  
Fiscal de Posturas

## Controle 136/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 21ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RUBENS ADAO CAREIRO, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO SEBASTIAO BORGES, Nº S/Nº, Bairro: CENTRO - MC, inscrito nesse Município sob a sigla NE160910180000, Quadra: E, Lote: 02, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

**Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.**

**MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Alton José da Silva**  
Fiscal de Posturas

## Controle 137/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 21ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RUBENS ADAO CAREIRO, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO SEBASTIAO BORGES, Nº S/Nº, Bairro: CENTRO - MC, inscrito nesse Município sob a sigla NE160910180000, Quadra: F, Lote: 1084, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

**Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.**

**MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Alton José da Silva**  
Fiscal de Posturas

## Controle 138/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 21ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ANTONIO AMARO CRISTINO, responsável pelo imóvel situado à RUA CLELIA SANTOS MOREIRA, Nº S/Nº, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla NE250210010000, Quadra: 1, Lote: 04, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

**Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.**

**MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Alton José da Silva**  
Fiscal de Posturas

## Controle 139/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 21ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RUBENS ADAO CAREIRO, responsável pelo imóvel situado à RUA ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA, Nº 1075, Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE230104065001, Quadra: F, Lote: 03, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

**Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.**

**MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Alton José da Silva**  
Fiscal de Posturas

## Controle 140/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 21ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RUBENS ADAO CAREIRO, responsável pelo imóvel situado à RUA ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA, Nº 1075, Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE230104065001, Quadra: F, Lote: 03, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

**Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.**

**MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Alton José da Silva**  
Fiscal de Posturas

## Controle 141/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 21ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LUIZ CARLOS DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA EDUARDO DA SILVA NETO, Nº 809, Bairro: MOMBACÁ, inscrito nesse Município sob a sigla NE340405303000, Quadra: 09, Lote: 0130, Bairro: CURUCA, inscrito nesse Município sob a sigla NE340305303000, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

**Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.**

**MOTIVO DA PUBLICAÇÃO:** Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Alton José da Silva**  
Fiscal de Posturas

## Controle 142/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 21ºº da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ODETE VALLINHOES CUNHA, responsável pelo imóvel situado à RUA DOS ANDRADAS, Nº S/Nº, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO1104020325000, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

**Em caso de não cum**



## MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA (ART.20 REGIMENTO INTERNO)

O Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba, instituído para gerir os custos de aposentadorias e pensões conforme as Leis Municipais nº 1.235/71, 900/67 e 559/61 até sua extinção definitiva, apresenta seu relatório de atividades referente ao ano de 2025.

## Principais Destaques de 2025:

- **Corpo de Beneficiários:** Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo contava com 70 segurados, sendo 46 aposentados e 24 pensionistas.
- **Análise de 18.511/2025:** Foi apreciado pedido de restabelecimento de pensão por morte (Protocolo nº 18.511/2025).
- **Novas Concessões:** Três pensões por morte foram concedidas, referentes aos Protocolos nº 16.701/2025, 41.349/2025 e 54.624/2025.

## Desempenho Financeiro:

<b>Receitas totais de R\$ 423.413,77, provenientes de:</b>
Contribuições dos Segurados R\$ 284.114,62
Compensação Previdenciária (COMPREV) R\$ 139.299,15

<b>Despesas totais de R\$ 7.706.833,18, sendo:</b>
Aposentadorias R\$ 6.444.059,59
Pensões R\$ 1.282.773,59

➢ Recadastramento Anual: Foi realizado o recadastramento anual na modalidade de prova de vida para todos os aposentados e pensionistas.

➢ Compensação Previdenciária (COMPREV):

✓ O Fundo enviou mais 05 requerimentos ao sistema COMPREV, totalizando 45 requerimentos e visando a captação de recursos junto ao RGPS (INSS) e RPPS.

✓ Foram analisados 07 requerimentos recebidos.

✓ Foram deferidos mais 04 requerimentos junto ao COMPREV, garantindo a captação de recursos para o Regime Próprio de Previdência Social em extinção.

➢ Prestação de Contas ao TCE-SP: A situação de julgamento das contas dos últimos três exercícios pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) é a seguinte:

Exercício	Decisão
2024	Regular
2023	Regular circunstância
2022	Regular

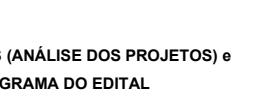
➢ Avaliação Atuarial: A Avaliação Atuarial com o resultado atuarial do RPSS em extinção foi realizada.

➢ Regularidade Previdenciária: O equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do Ente Federativo, mantiveram-se REGULARES de acordo com as informações no CADPREV.

➢ IEQ-PREV: O questionário do IEQ-PREV, disponibilizado pelo TCE-SP, foi devidamente entregue.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos  
Superintendente do FMPM

Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991  
Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II  
Rua Juá Bananer, 196 - Alto do Cardoso  
CEP: 12.410-330 - Pindamonhangaba/SP  
Tel/Fax: (12)3642-1249  
e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br



## II – DIVULGAÇÃO DOS PARECERES (ANÁLISE DOS PROJETOS) e ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL

## EDITAL CMDCA Nº 02/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba - CMDCA, criado pela Lei nº 2626/91, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 02/2025, publica o resultado da análise do único projeto apresentado, conforme item 6 do cronograma do edital e altera as datas do cronograma.

ENTIDADE	PROJETO	PROT.	PARECER
SALESIANOS	DIALOGAR	73411/2025	APTO

Tendo em vista que a entidade foi a única a apresentar projeto, e visto o parecer apto da comissão, os conselheiros aprovaram por unanimidade a escolha da entidade para executar o projeto objeto do Edital.

## ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PRAZOS
6º	Divulgação dos pareceres da Comissão de Avaliação	23/01/2026
7º	Prazo de impugnação/recurso/correção ao parecer da Comissão	26/01/2026 à 27/01/2026
8º	Prazo para a análise pela Comissão de Avaliação	28/01/2026
9º	Assembleia do CMDCA para a deliberação dos pareceres e escolha do projeto	29/01/2026
10º	Publicação do resultado no jornal TRIBUNA DO NORTE, divulgação na página oficial no Facebook, Conselho da Criança e do Adolescente - Pindamonhangaba/SP ( <a href="https://bit.ly/3lDyrs">https://bit.ly/3lDyrs</a> ) e site oficial da prefeitura ( <a href="http://www.pindamonhangaba.gov.br">www.pindamonhangaba.gov.br</a> )	11/02/2026
11º	Prazo para recurso contra resultado	12/02/2026 à 16/02/2026
12º	Prazo para análise do recurso pela Comissão de Avaliação	17/02/2026 à 20/02/2026
13º	Deliberação do CMDCA e divulgação do resultado final	23/02/2026
14º	Publicação do resultado final no jornal TRIBUNA DO NORTE, divulgação na página oficial no Facebook, Conselho da Criança e do Adolescente - Pindamonhangaba/SP ( <a href="https://bit.ly/3lDyrs">https://bit.ly/3lDyrs</a> ), e site oficial da prefeitura ( <a href="http://www.pindamonhangaba.gov.br">www.pindamonhangaba.gov.br</a> )	24/02/2026

Pindamonhangaba, 06 de fevereiro de 2026.

Rodolfo Brockhoff  
Presidente – Gestão 2025/2027

## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA, ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Albuquerque Lins nº 518, São Benedito – CEP 12.410-732  
Telefone: 3646-1416, E-mail: cria.pinda@gmail.com

## EDITAL DE CIÊNCIA, extraído dos autos do Procedimento Administrativo de Usucapião nº 04/2023 – Prenotação nº 217.326, de 18 de agosto de 2023.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma dos artigos 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 413 do Código Nacional de Normas, do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a terceiros eventualmente interessados que **Giovani Marcelo Puppio**, brasileiro, casado, militar do exército, portador do RG nº 018.746.333-6-MD, inscrito no CPF/MF sob nº 002.753.197-09, requereu a instauração de procedimento administrativo em que objetiva o reconhecimento extrajudicial de **usucapião ordinária**, fundada em posse iniciada há mais de 40 anos, conforme aferido pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, em relação ao imóvel situado neste Município de Pindamonhangaba – SP, no bairro Campo Alegre, com frente para a Rua Antônio Augusto Rodrigues, onde existe construído o prédio nº 251, transcrita em área maior sob nº 13.719, no Livro 3-V, de propriedade de **Francisco José Ávila**, com 275,65m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) e que confronta com os prédios nºs 261 e 269 da Rua Antônio Augusto Rodrigues, esquina com a Rua São José, de Giovani Marcelo Puppio, sem registro imobiliário; 115 da Rua São Sebastião, de Cleide Moreira Santos, sem registro imobiliário; 105 da Rua São Sebastião, de Luiz Carlos da Cruz e s/m Tereza Moreira da Cruz, sem registro imobiliário; e 88 da Rua Antônio Augusto Rodrigues, de propriedade de Antônia Pereira de Ávila Vio e s/m Ricardo Vio, matriculado sob nº 77.283, estando as medidas e confrontações melhor detalhadas em trabalhos técnicos que integram o procedimento, subscritos sob responsabilidade de **Jair Francisco dos Santos**, engenheiro civil, CREA-SP nº 5060460003. Estando em termos, expede-se o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados (art. 413 do CNN) para que, querendo, impugnem a pretensão, diretamente nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 9º, § 1º, da Lei de Registros Públicos), a fluir após o vigésimo dia posterior à publicação deste edital, nos termos do artigo 257, inciso III, do Código de Processo Civil, sob pena de prosseguimento do procedimento, com anuência tácita à pretensão, na forma da lei.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

## CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

## DIRETOR DE ESCOLA:

29º JONAS PELIN

30º CESAR LUIS THEIS

DOCUMENTOS A ENVIAR – [EM ARQUIVO PDF](#)

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência no Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

## CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

311º DAIANE MINARI MORAES PEREIRA

312º MICHELE TIOKA MIYAKE VAROLI

DOCUMENTOS A ENVIAR – [EM ARQUIVO PDF](#)

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até [23/02/2026](#)

## FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br>

- Digitar o assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, [todos digitalizados em arquivo pdf](#).
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

## IMPORTANTE:

- [O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato](#) considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é [impresscindível acompanhar o andamento do seu protocolo](#).
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional.